



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS ERECHIM
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE AGRONOMIA
ERS 135, Km 72, nº 200, Erechim-RS, CEP 99700-970, Caixa Postal 764, (54) 3321-7085
agronomia.er@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ATO DELIBERATIVO Nº 4/CCA-ER/UFFS/2019

Delibera sobre a concessão da Lâurea Acadêmica na Colação de Grau para formando do curso de Agronomia – Bacharelado da Universidade Federal da Fronteira Sul – *Campus* Erechim.

A Coordenação do Curso de Graduação em Agronomia – Bacharelado do *Campus* Erechim, no uso de suas atribuições legais, em reunião realizada no dia 09 de dezembro de 2019, registrada na Ata nº 10/2019,

DELIBERA:

Art. 1º A Lâurea Acadêmica é uma menção honrosa concedida pelo curso de Agronomia – Bacharelado do *Campus* Erechim da Universidade Federal da Fronteira Sul, que visa à valorização de seu corpo discente, reconhecendo a dedicação, o envolvimento e o desempenho nas atividades acadêmicas.

Art. 2º A Lâurea Acadêmica será concedida pelo colegiado do curso durante a solenidade de colação de grau na forma de Diploma ao discente formando que concluir o curso com desempenho acadêmico considerado excepcional.

Art. 3º Serão considerados condições obrigatórias para a concessão da Lâurea Acadêmica:

I – Índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 8,0;

II – Não ter sofrido reprovação por frequência e no máximo uma reprovação por nota durante o curso;

III – Ter concluído o curso de Agronomia em no máximo o tempo mínimo de integralização determinado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC);

IV – Não ter sofrido nenhuma penalidade disciplinar estabelecida pelo Regime Disciplinar Discente da UFFS;

V – Ter cursado ao menos 75% do curso na UFFS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS ERECHIM
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE AGRONOMIA

ERS 135, Km 72, nº 200, Erechim-RS, CEP 99700-970, Caixa Postal 764, (54) 3321-7085
agronomia.er@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Art. 4º A classificação do discente formando que receberá a Lâurea Acadêmica será realizada considerando a Média Geral do Curso, a Assiduidade e a participação em Atividades Complementares, conforme a equação:

$$IC = \frac{(MG \times 6) + (A \times 1) + (ACC \times 3)}{10}$$

Em que: “IC” é o índice de classificação pontuado de 0,0 a 10,0; “MG” é a média geral do curso que corresponde à média aritmética de todos os CCRs cursados pontuado de 0,0 a 10,0 arredondado a nota para uma casa decimal; “A” é a assiduidade dada pela média aritmética da porcentagem de frequência de todas os CCRs cursados multiplicado por 0,1 pontuado de 0,0 a 10,0 e arredondado a nota para uma casa decimal; e “ACC” é a participação em atividades complementares dada pelo somatório da carga horária total validada como ACC multiplicado por 0,0159 pontuado de 0,0 a 10,0 arredondado para uma casa decimal.

Art. 5º A cada solenidade de colação de grau será concedido um diploma de Lâurea Acadêmica ao formando que cumprir de maneira exitosa as exigências estabelecidas neste ato e ficar classificado em primeiro lugar conforme o “IC” obtido.

Parágrafo único – em caso de empate de IC, será utilizado para desempate a maior média geral do curso.

Art. 6º Casos omissos serão deliberados pelo colegiado do curso.

Art. 7º Esta decisão entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Reuniões do Colegiado do Curso de Graduação em Agronomia – Bacharelado do *Campus* Erechim, 9ª Reunião Ordinária, em Erechim, 09 de dezembro de 2019.

LEANDRO GALON

Coordenador do Curso de Agronomia da UFFS – *Campus* Erechim – em exercício